

Maravilha

 PREFEITURA DE
MARAVILHA
PREFEITURA

60

CHAMADA PÚBLICA N. 006/2018

Publicação Nº 1521424

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Chamada Pública n. 006/2018

Objeto: seleção e posterior formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2018 do Município de Maravilha - SC.

O Senhor Secretário de Indústria, Comércio e Turismo de Maravilha, SC, DORACI FELISIAK, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a Chamada Pública n. 006/2018, para seleção e possível formalização de Parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo documentação, devendo estes ser entregues até 19 de março de 2018, até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de fevereiro de 2018. DORACI FELISIAK – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.

Decreto nº 220/2018

Publicação Nº 1520957

DECRETO Nº 220, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal FAYANE CARLA KUNZLER, ocupante do cargo de Professor ACT, 20 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 14 de fevereiro de 2018.

 ROSIMAR MALDANER
 Prefeita Municipal

 CLEITON BORGARO
 Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 221/2018

Publicação Nº 1520959

DECRETO Nº 221, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019, LURDES HART CONTREIRA GREGORY, brasileira, portadora do RG nº 3963849, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 14 de fevereiro de 2018.

 ROSIMAR MALDANER
 Prefeita Municipal

 CLEITON BORGARO
 Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.

Decreto nº 222/2018

Publicação Nº 1520962

DECRETO Nº 222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 708, de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 14 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019, SIMONE KRUMENAUER, brasileira, portadora do RG nº 2059115143, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.